



000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 292/2005, DE 13 DE MAIO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO §1º DO ART. 1º, DA LEI 277/2005, DE 27 DE JANEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 1º, da Lei 277/2005, de 27 de janeiro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassada à entidade beneficiária, conforme o cronograma do Programa Espaço Amigo, no montante de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de maio de 2005.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 106 - CENTRO - CEP: 17455-000 - FERNÃO/SP

FONE/FAX: (0xx14) 3273-1016/3273-1004 - CNPJ/MF Nº 01.612.848/0001-34 - E-mail fernao.blv@terra.com.br